



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

nº 106/2023 – DEMAPE

Paraguaçu Paulista, 28 de julho de 2023.

DE: Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Compras

Assunto: Termo de Referência para contratação de serviços de Corte e Poda de árvores

Execução de serviços de corte e poda de árvores de porte médio e alto, incluindo remoção e destinação dos resíduos até o aterro de inertes, conforme especificações neste anexo.

A empresa deverá ser registrada no conselho de classe (CREA ou CAU) ou ter profissional habilitado para emissão de ART ou RRT. Deverá ser emitido laudo de execução de corte/poda elaborado por profissional técnico competente devidamente registrado em conselho competente (Eng. Agrônomo ou Florestal com registro no CREA ou Arquiteto Urbanista com registro no CAU).

As podas devem ser feitas de acordo com a publicação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com a norma ABNT NBR 16246-1:2013 - Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas. Esta parte da ABNT NBR 16246 estabelece os procedimentos para a poda de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas, em conformidade com a legislação aplicável.

O corte ou a poda de árvores só poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização do Departamento de Meio Ambiente deste município, rigorosamente de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

Corte ou Poda de condução e de limpeza de árvores de médio porte, identificadas como aquelas com altura de 5 até 10 m, com raio de copa de 3 até 5 m, de espécies variadas.

Corte ou Poda de condução e de limpeza de árvores de grande porte, identificadas como aquelas com altura acima de 10 m, com raio de copa superior a 5 m, de espécies variadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

O corte/supressão deverá ser executado até a altura do tronco basal da árvore, ficando apenas a extração das raízes sob a responsabilidade da Contratante.

Não será permitido a realização de poda drástica das árvores.

Qualquer intervenção envolvendo a rede elétrica, é de responsabilidade da Contratada providenciar as ações necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica local.

Durante a realização da poda das árvores é imprescindível que ferramentas e equipamentos de segurança utilizados garantam a simultaneamente a segurança do podador e a integridade das árvores, além de garantir a segurança de transeuntes, veículos e imóveis, por meio de sinalizadores de trânsito.

Todos os resíduos deverão ser transportados em caminhão disponibilizado pela contratada e depositados na Área de Triagem e Transferência de resíduos, localizada na SP 284, KM 481 + 500 m.

Atenciosamente.

Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz
Assessora de Gabinete
Dep. Agricultura e Meio Ambiente

PROTOCOLO

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

MEM – DEMAPE